AUTOGRAFO- LEI N° 644/12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

De autoria do Prefeito – Paulo Lucésio Carvalhaes

PUBLICADO EM
14 02 2012

Dispõe sobre a dação de terreno urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° A presente lei autoriza o poder executivo do município de Jussara – GO, pelo prefeito municipal, em caráter indenizatório a dar em pagamento um terreno urbano denominado por lote 9B, Qd. 15 no setor Mansões dos Bosques à Senhora Aurelina Mendes Calassa.

Art. 2° O terreno possui as seguintes características e confrontações: Um Terreno designado por lote 9B, da quadra de n 15, situado à Rua MB 11, no loteamento denominado "Setor Mansões dos Bosques 2ª Etapa", nesta cidade, com área de 357,09 m² (metros quadrados), sendo: 12,00 metros de frente para citada Rua MB 11; 12,00 metros para o Lote 8A; 30,00 metros para o Lote 9; 30,00 metros na lateral, limitando com o Lote 9B.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (14-02-2012).

Deusdete José de Andrade
- Presidente –

Ricardo dos Santos Nascimento
- 1° Secretário -

Av. Dr. Brasil de Ramos Caiado, Qd.04, Lt.01, Bairro São Francisco, Jussara-Go Fone/Fax (062) 373-1545/2396, Caixa Postal. 024 , CEP 76.270-000 - CNPJ. 01.650.166/0001-16 camarajussara@hotmail.com